do Of. 24/01
01/02/01

# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria*
*Cellula Mater da Nacionalidade*

## LEI Nº 941-A

**Projeto de Lei nº 171/00**
**de autoria do**
**Vereador Marcos Calvo**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação de Amigos da Pastoral da Criança – Diocese de Santos.**
**Proc. nº 47186/00**

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção mensal, a partir de janeiro de 2001, à Associação de Amigos da Pastoral da Criança – Diocese de Santos.

**Parágrafo único** – A subvenção a que se refere o presente artigo destina-se ao desenvolvimento dos auxílios assistenciais prestados pela Pastoral da Criança – Diocese de Santos, para redução da mortalidade infantil e melhoria da qualidade de vida.

I – A subvenção a que se refere o *caput* se dará após o registro da entidade junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - As despesas necessárias à subvenção prevista correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de dezembro de 2000.

**MÁRCIO FRANÇA**
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 28/12/00
Jornal Vicentino
Proc. 310/00

Proc. 310/00